

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 014/2011 DE PRESTAÇÃO
CONTINUA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA E A BOA VISTA SERVIÇOS
S.A.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração – SICM, situada na Rua Miguel Calmon nº. 28, Comércio, Salvador / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574983/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, **Carlos Henrique Martins**, doravante denominada simplesmente **JUCEB** e a **BOA VISTA SERVIÇOS S/A**, situada à Rua Boa Vista, nº. 51, 5º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01014-911, inscrita no CNPJ nº. 11.725.176/0001-27, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Lício Nogueira; e Sra. Ana Cristina Tena conforme procuração de mandato em anexo, na forma de seu Estatuto Social, a seguir denominada **BOA VISTA SERVIÇOS**, celebram o presente Termo Aditivo do Contrato, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do acréscimo de 3,24 % (três vírgula vinte e quatro por cento) na tabela de preços da JUCEB, conforme o índice IGPM – FGV, os preços pelo fornecimento de informações cadastrais de todas as empresas inscritas no seu cadastro, a BOA VISTA SERVIÇOS passará a pagar R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por sociedade constituída e de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por empresa alterada ou extinta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

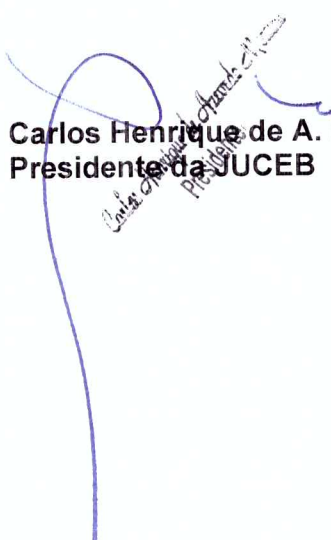
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificada por este instrumento.

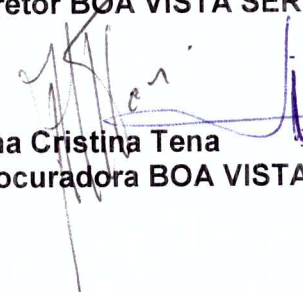
4

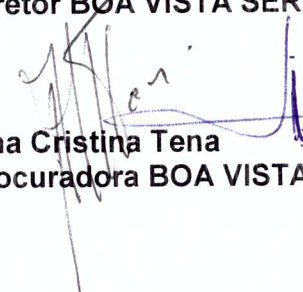


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de Maio de 2012.

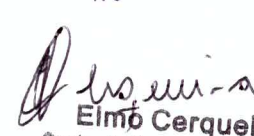

Carlos Henrique de A. Martins
Presidente da JUCEB


Licio Nogueira
Diretor BOA VISTA SERVIÇOS S/A


Ana Cristina Tena
Procuradora BOA VISTA SERVIÇOS S/A

TESTEMUNHAS:


1- **Nilson Amado dos Santos**
Boa Vista Serviços S.A.
Estratégia de Dados
N 3


2- **Elmo Cerqueira**
Gestor de Contratos e Convênio
Matrícula 64.604.294-9



SUMÁRIO DO TERMO DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão: SFTAD/DA/06/12 - DIRAD; 2 Estado da Bahia: Secretária da Fazenda - SEFAZ; 3 Credenciada: BANCO SANTANDER BRASIL S/A; 4 Objeto: prestação dos serviços de arrecadação por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE pela Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE; 5 Regime de Execução: empreitada indireta por preço unitário; 6 Forma de Pagamento: até o 6º (oitavo) dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pelo agente arrecadador; 7 Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria 434, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 29 de novembro de 2011; 8 Modalidade: Edital de Credenciamento nº. 001/11, processo Administrativo nº. 530.581/2010-5, publicado no DOE de 12/04/2012; 9 Dotação: UO: 3.13.004, UG: 3.13.003, P/A: 04.123.502.4299, ND: 3.3.90.39, Fonte: 00; 10 Assinam: Luiz Alberto Bastos Pettinga - Secretário da Fazenda, Romualdo Rag Jr. Fonseca e Fernando Alberto Cirino - Representantes; 11 Data: 19/07/2012.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - DIRAD

PROCESSOS Nº 106.014/2012-9 e 110.544/2012-7

1. Estado da Bahia: SEFAZ; 2 Empresa: ITAU UNIBANCO S/A; 3 Objeto: reconhecimento do débito junto à Empresa, pela utilização do serviço de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e DAE, mencionado nas Faturas SIGAT, referente ao mês 05/2012; 4 Valores: R\$ 9.072,27 e R\$ 8.775,30; 5 Forma de pagamento: 06 (seis) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 6 Assinam: Luiz Alberto Bastos Pettinga - Secretário da Fazenda, Daniel Simão de Oliveira - Gerente Processamento Serviços e Fábio Dias Shimohara - Coordenador Processamento Serviços; 7 Data: 19/07/12.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM****RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011**

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: Mineração Caçarea Ltda. - OBJETO: Alteração das cláusulas 17ª e 20ª do Contrato nº 004/11 - LICITAÇÃO: Concorrência nº 012/2011 - DATA DA ASSINATURA: Salvador-BA, 18 de junho de 2012.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: Unis & Outros Lanchonete e Bomboniere Ltda. - OBJETO: Reajuste dos preços do quilo de alimento fornecido e de contrapartida corrigidos pelo INPC/IBGE de 4,9050900% - VALOR: R\$20,77 (valor por quilo) e R\$1.258,86 (valor da contrapartida) - DATA DA ASSINATURA: Salvador-BA, 18 de junho de 2012.

Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Processo: nº 0706120010958/2012 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO DE CO-OPERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 004/2009. CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/BA. OBJETO: Substituição da servidora Srª Alexandra do Nascimento Oliveira, pelo servidor Sr. Euvânio do Nascimento Santos. DATA: 13/07/2012.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0706120006268. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/12. CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 030/12. CONTRATANTE: EBAL CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: Prestação de Serviço Fixo Comutado (STFC) - Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$21.074,71. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$126.448,26. PRAZO: 180 dias. DATA: 30/04/12.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

RESUMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a BOA VISTA SI RVIÇOS S/A. Objeto: Acréscimo de 3,24 % pelo índice IGP-M/FGV, nos preços pelo fornecimento de informações cadastrais de todas as empresas inscritas no seu cadastro. Vigência: retificando o seu anexo para o dia 01/05/2012. Assinatura: Carlos Henrique de A. Martins pela JUCEB e Lício Nogueira e Ana Cristina Tena pela BOA VISTA SERVIÇOS S/A. Em 19/07/2012/II

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2011.**

PROCESSO: 1105120009273. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e OPF Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato enunciado no preâmbulo deste Termo, por mais 30 dias, contados a partir do término do prazo previsto no Primeiro Termo Aditivo, sem alteração do valor pactuado. DATA: 18/07/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2011.

PROCESSOS: 1105120006550 e 1105120009290. PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e Empreiteira Construtora Ltda. OBJETO: Majoração do valor inicialmente contratado da importância de R\$83.876,27, que corresponde a, aproximadamente, 10,02% de R\$837.362,81, em função de acréscimo de seu objeto, passando o contrato a ter o valor global estimado de R\$921.239,08, conforme as informações, pareceres técnicos e planilhas constantes do processo enunciado no preâmbulo deste Termo; e, a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta, Item 6.1, do contrato enunciado no preâmbulo deste Termo, por mais 60 dias, contados a partir do término do prazo previsto no Primeiro Termo Aditivo. DATA: 13/07/2012.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS****RESUMO DE ADITIVO:**

CONTRATO Nº 3000000456 - ORIGEM: DISPENSA Nº 0325/11 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES - PRAZO ADITADO: 12 MESES - PRAZO TOTAL: 24 MESES - VLR. ADITADO: R\$ 5.320,84 - VLR. TOTAL: R\$ 10.341,68 - DATA: 01/06/12.

RESUMO DE ADITIVO:

CONTRATO Nº 3000000503 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 011/11 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: CETRO ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE ETC'S E ERPS PARA LIGAÇÃO DE CLIENTES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVOS NO ESTADO DA BAHIA E MONTAGEM DE GASODUTOS DE DIÂMETROS VARIADOS EM AÇO CARBONO SOLDADOS E ENTERRADOS - VLR. ADITADO: R\$ 534.966,88 - VLR. TOTAL: R\$ 2.903.042,41 - DATA: 12/07/12.

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA**RESUMO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE PERMISSÃO EBPI: CIAL DE USO, COM CLÁUSULA DE SUB-ROGAÇÃO DERBA - TT003/12**

PROCESSO Nº 007077/12. CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato de Permissão Especial de Uso DERBA-CP036-CT080/11, firmado entre o DERBA e CONSÓRCIO ERG PETRÓLEO E GÁS, em 31/03/2011, que tem por objeto a permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio da Rodovia BA-001, km 24, LD, trecho: Entr. BA-862 (Aç. Caixa Preta) - Aç. Jendaluba, Veril. e tubos - Vera Cruz/Bahia, para exclusiva finalidade da implantação de acesso complementado por Sinalização, fica transferido de comum acordo e em sua totalidade, para MORRO DO BARRO ABASTECIMENTO LTDA, na conformidade das condições fixadas no presente Termo, ficando esta Empresa sub-rogada em direitos e obrigações derivados do Contrato ora transferido. DATA DA ASSINATURA: 18/07/12. Luiz Souza Cunha, Procurador Chefe do Derba.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB**

Extrato do Termo Aditivo nº 003/12 ao contrato nº 003/2011. Partes: CERB e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - INPAO. Objeto: Reajustar o valor do contrato originário, que passa a ser o de R\$120.344,57.